LEI nº 1.692, de 17 de dezembro de 1993.

Concede um auxílio financeiro ao Clube Rio da Mata para obras em sua sede social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais) ao Clube Rio da Mata, CGCMF nº 88263736/0001-01, localizado a rua 1º de Julho, s/nº, Vila Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será concedido para o custeio de despesas com obras na sede social do clube e será concedido em duas parcelas de CR$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais) cada.

Art. 3º - Até 31 de maio de 1994, deverá o Clube Rio Da Mata prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 150.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguinte dotação:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1002.1060325 2.035 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR$ 150.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de dezembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal